



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nazaré

1

Segunda-feira • 6 de Agosto de 2018 • Ano IX • Nº 2599

Esta edição encontra-se no site: [www.nazare.ba.io.org.br](http://www.nazare.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Nazaré publica:

- **Decreto nº 318/2018-** Fica declarado vago o cargo de Guarda, do quadro de provimento permanente desta Prefeitura, em virtude de óbito do Servidor Municipal Carlos Lopes dos Santos, Cad.188.
- **Portaria GAB nº 007/2018-** Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.
- **Portaria GAB nº 008/2018-** Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.
- **Portaria GAB nº 009/2018-** Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.
- **Portaria GAB nº 010/2018-** Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.
- **Portaria GAB nº 011/2018-** Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.
- **Portaria GAB nº 012/2018-** Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



### **Prefeitura Municipal de Nazaré** **Estado da Bahia**

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro  
CNPJ Nº 13.797.188./0001-92  
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215  
[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



#### **DECRETO Nº 318/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto processo administrativo nº 1159/2018.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo de Guarda, do quadro de provimento permanente desta Prefeitura, em virtude de **óbito** do Servidor Municipal **Carlos Lopes dos Santos**, Cad.188.

**Art. 2º** A vaga, em virtude de **Óbito**, deverá ser registrada pelo Setor de Recursos Humanos em livro próprio e o seu nome excluído da folha de pagamento dos servidores desta Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/07/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré-BA, em 02 de agosto de 2018.

*Eunice Soares Barreto Peixoto*  
*Prefeita Municipal*

## **Portarias**

---



### **Prefeitura Municipal de Nazaré**

**Estado da Bahia**

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



#### **PORTARIA GAB Nº 007/2018**

*Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ.** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

**CONSIDERANDO** a conclusão do processo administrativo nº 364/2017, iniciado requerimento do interessado, que comprovam as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível I, a professora Elaine Matos de Jesus, cadastro nº 1592, integrante do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Gerência de Recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré – Ba em 02 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto  
**Prefeita Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Nazaré**

**Estado da Bahia**

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



### **PORTARIA GAB Nº 008/2018**

*Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ.** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

**CONSIDERANDO** a conclusão do processo administrativo nº 325/2018, iniciado requerimento do interessado, que comprovam as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível I, o professor Luciano Barreto Santana, cadastro nº 1593, integrante do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Gerência de Recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré – Ba em 02 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto  
**Prefeita Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Nazaré**

**Estado da Bahia**

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



### **PORTARIA GAB Nº 009/2018**

*Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ.** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

**CONSIDERANDO** a conclusão do processo administrativo nº 216/2017, iniciado requerimento do interessado, que comprovam as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível I, a professora Jece Santos de Castro, cadastro nº 427, integrante do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Gerência de Recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré – Ba em 02 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto  
**Prefeita Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Nazaré**

**Estado da Bahia**

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



### **PORTARIA GAB Nº 010/2018**

*Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ.** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

**CONSIDERANDO** a conclusão do processo administrativo nº 128/2017, iniciado requerimento do interessado, que comprovam as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível I, a professora Vilma Carvalho Ferreira. Nogueira, cadastro nº 1584, integrante do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Gerência de Recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré – Ba em 02 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto  
**Prefeita Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Nazaré**

**Estado da Bahia**

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



### **PORTARIA GAB Nº 011/2018**

*Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ.** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

**CONSIDERANDO** a conclusão do processo administrativo nº 206/2017, iniciado requerimento do interessado, que comprovam as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível I, a professora Josélia dos Santos Souza, cadastro nº 2097, integrante do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Gerência de Recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré – Ba em 02 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto  
**Prefeita Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Nazaré**

**Estado da Bahia**

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



### **PORTARIA GAB Nº 012/2018**

*Concede Progressão vertical a professores da rede municipal de ensino.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ.** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

**CONSIDERANDO** a conclusão do processo administrativo nº 1383/2017, iniciado requerimento do interessado, que comprovam as condições de habilitação em nível compatível para a concessão de progressão vertical, na forma da lei.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a progressão vertical com a devida mudança de nível especial para nível I, a professora Telma Santana Santos, cadastro nº 301, integrante do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Determinar a Gerência de Recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do novo nível no sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré – Ba em 02 de agosto de 2018.

Eunice Soares Barreto Peixoto  
**Prefeita Municipal**